



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 38/2021

Processo nº 01342.001725/2021-40

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN) E A EMPRESA MERCK S/A.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCK S/A** inscrita no CNPJ sob nº **33.069.212/0008-50**, sediado(a) na Rua Torre Eifel, nº 100, Parque Rincão, Cotia/SP – CEP: 06.705-481, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 32126176, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 265.714.768-27, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.001725/2021-40** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de meios de cultura da marca Merck para utilização no Controle de Qualidade dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCERA** - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
01	<p><b>MEIO DE CULTURA ESTÉRIL, FORMULAÇÃO TIOGLICOLATO, NORMA TÉCNICA FLUIDO USP, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E VALIDADE, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STERITEST</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> COM INDICADOR OXIDO-REDUNDANTE UTILIZADO PARA A DETECÇÃO DE BACTÉRIANAERÓBICA E CAPAZ DE DETECTAR BACTÉRIA AERÓBICA. FRASCO COM "SEPTUM" PARA INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO STERISOLUTEST PARA PÓS-SOLÚVEIS EM FRASCO-AMPOLA COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: PEPTONA CASEÍNA (ORIGEM ANIMAL): 15 G L-CISTEINA: 0,5 G - DEXTROSE ANIDRA: 5,0 G EXTRATO DE LEVEDURA: 5,0 G CLORETO DE SÓDIO: 2,5 G TIOGLICOLATO DE SÓDIO: 0,5 G RESAZURINA: 0,0001G AGAR: 0,75G. APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE E LÍQUIDO VISCOSO COM COLORAÇÃO LEVE RÓSEA EM SUSPENSÃO MENOR OU IGUAL A 1; PH: 7,1 +/- 0,2; CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 100 A 106 ML; NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APÓS 14 DIAS A 20-25 C E 30-35 C; PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO: CLOSTRIDIUM SPOROGENES ATCC 11437: INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL A 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 72HS A 30-35 C STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 6538: INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 72 HS A 30-35 C PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 9027: INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL A 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 72 HSA 30-35 C; VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REFERÊNCIA: <a href="#">STBMFTM12</a> – MERCK.</li> <li>APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) Unidades.</li> </ul>	354668	UNIDADE	1.116	R\$ 28,6738

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
02	<p><b>MEIO DE CULTURA AGAR R2A, UTILIZADO PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM ÁGUA PURIFICADA E ÁGUA PARA INJEÇÃO APLICADO NO DISPOSITIVO MILLIFLEX</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>            MEIO: R2A;            FORMA DO MEIO: AGAR;            COR DO MEIO: BRONZE A ÂMBAR CLARO;            PH A 25 GRAUS CELSIUS: 7,2 +/- 0,2;            TEMPO DE INCUBAÇÃO: 5 A 7 DIAS;            TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 20 A 28 GRAUS CELSIUS;            CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: 2-8 GRAUS CELSIUS (REFRIGERADO);            MICROORGANISMOS-ALVO: MICROORGANISMOS AERÓBICOS HETEROTRÓFICOS;            VIDA ÚTIL: 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO;            FÓRMULA:            AGAR &lt;83 PER;            EXTRATO DE LEVEDURA &lt;3 PER;            GLICOSE &lt;3 PER;            ACIDO FOSFÓRICO / SAL DE POTÁSSIO &lt;2 PER;            SÓDIO PIRUVATO &lt;2 PER;            SULFITO DE MAGNÉSIO &lt;0,1 PER;            AMIDO &lt;3 PER;            PEPTONA &lt;3 PER;            AMINOÁCIDO &lt; 3 PER.            APRESENTAÇÃO: PLACA DE 47 MM;            VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REFERÊNCIA: <a href="#">MXSMCRA48</a> – MERCK</li> <li>APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) Unidades.</li> <li>REGULAMENTAÇÃO: UNITED STATES PHARMACOPÉIA - USP, E STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER.</li> </ul>	397039	UNIDADE	144	R\$ 50,3759
03	<p><b>MEIO DE CULTURA AGAR SABOURAUD DEXTROSE AGAR PARA MILLIFLEX UTILIZADO PARA MOFOS E LEVEDURAS APLICADO NO DISPOSITIVO MILLIFLEX</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>            MEIO: SABOURAUD DEXTROSE;            FORMA DO MEIO: AGAR;            PH A 25 CELSIUS: 5,6 +/- 0,2;            ASPECTO DOS ORGANISMOS: LEVEDURAS PRODUZEM COLONIAS COM TEXTURACREMOSA. MOFOS APRESENTAM COLONIAS DE TEXTURA ASPERA E/OU FILAMENTOSAS. BACTÉRIAS CAPAZES DE CRESCER SERÃO TRANSPARENTES OU BRANCAS.            TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO CELSIUS: 25-35;            CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: 2-8 °C (REFRIGERADO);            MICROORGANISMOS-ALVO: MOFOS E LEVEDURAS;            VIDA ÚTIL: 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO;            COR DO MEIO: LIGEIRAMENTE ÂMBAR, LIGEIRAMENTE OPALESCENTE SEM PRECIPITADO SIGNIFICANTE;            TEMPO DE INCUBAÇÃO HORAS: 48-72;            FORMULA POR LITRO DE ÁGUA:            ENZIMA DIGESTIVA DE CASEÍNA: 10 G;            DEXTROSE: 40 G;            AGAR: 15 G;            VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REFERÊNCIA: <a href="#">MXSMCSD48</a> – MERCK.</li> <li>APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) Unidades.</li> </ul>	399222	UNIDADE	480	R\$ 41,66
04	<p><b>MEIO DE CULTURA AGAR SOJA TRIPTCASE (TSA - TRYPT SOY AGAR) PARA MILLIFLEX UTILIZADO PARA CONTAGEM TOTAL DE MICROORGANISMOS AERÓBICOS HETEROTRÓFICOS</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>            MEIO: TSA;            FORMA DO MEIO: AGAR;            PH A 25 C: 7,3 +/- 0,2;            DISPOSITIVO APLICÁVEL: MILLIFLEX;            ASPECTO DOS ORGANISMOS: COLÔNIAS MOSTRAM-SE BRANCAS OU INCOLORES, SEM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS;            TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO CELSIUS: 25-35;            CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: 2-8 (REFRIGERADO);            MICROORGANISMOS-ALVO: MICROORGANISMOS AERÓBICOS HETEROTRÓFICOS;            VIDA ÚTIL: 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO;            COR DO MEIO: BRONZE A ÂMBAR CLARO;            TEMPO DE INCUBAÇÃO HORAS: 48-72 HORAS;            FÓRMULA POR LITRO DE ÁGUA:            PEPTONA DE CASEÍNA: 15 G            PEPTONA DE SOJA: 5 G            CLORETO DE SOJA: 5 G            APRESENTAÇÃO: PLACA DE 47 MM DE DIÂMETRO;            VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REFERÊNCIA: <a href="#">MXSMCTS48</a> – MERCK.</li> <li>APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) Unidades.</li> </ul>	399223	UNIDADE	480	R\$ 43,75

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
05	<p><b>TAMPÃO DE RINSAGEM FLUIDO "A" PARA TESTE DE ESTERILIDADE POR FILTRAÇÃO DE MEMBRANA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO STERITEST</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>            DILUENTE UTILIZADO NA LAVAGEM DE MEMBRANAS EM ENSAIOS DE ESTERILIDADE POR FILTRAÇÃO; FRASCO COM "SEPTUM" PARA INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO STERISOLUTEST PARA POS SOLÚVEIS EM FRASCO-AMPOLA;            COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CARNE (BOVINO OU PORCINO): 1 G;            APARÊNCIA DA SOLUÇÃO: LÍMPIDA TRANSPARENTE;            PH: 7,1 +/- 0,2;            NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APÓS 14 DIAS A 20-25 C E 30-35 C;            PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO: CRESCIMENTO IDÊNTICO ENTRE FRASCOS COM ESEM A SOLUÇÃO DE RINSAGEM STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 CLOSTRIDIUM SPOROGENES - ATCC 11437.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REFERÊNCIA: <a href="#">STBMRFA34</a> – MERCK.</li> <li>APRESENTAÇÃO: 4 Unidades CADA CAIXA.</li> </ul>	392832	UNIDADE	1.692	R\$ 50,2364
06	<p><b>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERILIDADE "TRYPCASE SOY BROTH- TSB" COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STERITEST</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>            MEIO PARA A DETECÇÃO DE MOSTO, LEVEDURA E BACTÉRIA AEROBICA "SOYBEAN CASEIN DIGEST BROTH" (TSB) FRASCO COM "SEPTUM" PARA INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO STERISOLUTEST PARA POS SOLÚVEIS EM FRASCO-AMPOLA            COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA:            PEPTONA DE CASEÍNA (ORIGEM ANIMAL): 17 G;            PEPTONA DE SOJA: 3,0 G;            CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G;            FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO: 2,5 G;            DEXTROSE: 2,5 G.            APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO E LÍMPIDO;            PH: 7,3 +/- 0,2;            CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 100 A 106 ML;            NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE SEM CONTAMINAÇÃO: APÓS 14 DIAS A 20-25° C E 30-35° C.            PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO: BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633, - INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL A 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 72 HS A 20-25 C CANDIDA ALBICANS, ATCC 10231 - INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL A 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 5 DIAS A 20-25 C ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 - INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL A 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 5 DIAS A 20-25 C;            VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REFERÊNCIA: <a href="#">STBMTSB12</a> – MERCK.</li> <li>APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) Unidades.</li> </ul>	399054	UNIDADE	1.116	R\$ 26,8817

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de **12 (doze) meses**, com início na data de **19/10/2021 e encerramento em 19/10/2022**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do [art. 57, §1º](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármaco contemplado no **Plano Plurianual 2020 - 2023**, programa 2206, objetivo 1193, Meta 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN) de 0,75 para 0,41 no documento (SEI nº 1060256).

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 195.250,86** (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-40 - Material Biológico**

Pl: **24780000013**

Nota de empenho: **2021NE000546 de 18/10/2021**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência (SEI nº 1052468).

**6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 1052468), anexo a este Contrato.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**7.1.1** - A exigência de Patrimônio Líquido ou Capital Social no mínimo de **R\$ 28.236,91** - [§3º do art. 31](#), associado ao limite mínimo de **1% (um por cento)** do valor estimado do objeto da contratação como limite de garantia de **R\$ 2.823,69** - [inciso III do artigo 31](#) da [Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#), inviabiliza a exigência de garantia contratual para aplicação ao disposto ao [art. 8º, VI](#) do [Decreto nº 9.507 de 21/09/2018](#) com fins de pagamento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS; e devido à natureza do objeto, não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa, e caso o contratado descumprisse essa obrigação, seria apenado com multa.

**7.1.2** - Não se aplica à execução de fornecimento de materiais, vez que haverá uma transferência de bens do particular para a Administração, com garantia de funcionamento dos bens por **prazo de 12 (doze) meses**, obrigando-o à manutenção ou reposição dos mesmos no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

**8 - CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 1052468), anexo ao Edital.

**9 - CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência (SEI nº 1052468), anexo do Edital.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 1052468), anexo do Edital.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (SEI nº 1052468), anexo do Edital.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência (SEI nº 1052468), anexo ao Edital;

**12.1.2** - Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI**

Representante Legal  
MERCK S/A

**TESTEMUNHAS:****1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

**2 - EMERSON SOARES BERNARDES**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF  
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Potzman Zamboti, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 18/10/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 18/10/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 18/10/2021, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1130438** e o código CRC **83AA12FA**.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG**

Nº Processo: 01250.039247/2018-74.  
Pregão Nº 4/2018. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.  
Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogação, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29/10/2021 e término em 29/10/2022, o prazo de vigência do contrato.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 9.676.982,20. Data de Assinatura: 18/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021 - UASG 240127**

Nº Processo: 01207000038202161 . Objeto: Serviços de suporte técnico especializado continuado por volume de chamados e HST, não caracterizado como posto de serviço, apesar de composto por uma equipe mínima de profissionais de 1º, 2º e 3º Nível (N1/N2/N3) e supervisão de atendimento e gestão da qualidade, para garantir atendimento dentro dos índices de qualidade e acordo de níveis de serviços estabelecidos no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço essencial para a continuidade do funcionamento do CETEM, com licitação em instrução prevista para início de 2022. Declaração de Dispensa em 03/09/2021. FRANCISCO JOSE CASTRO DA FONSECA. Chefe do Serviço de Compras, Licitações e Contratos - Secom. Ratificação em 03/09/2021. SILVIA CRISTINA ALVES FRANCA. Diretora. Valor Global: R\$ 451.374,00. CNPJ CONTRATADA : 02.877.566/0001-21 IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 19/10/2021) 240127-00001-2021NE000001

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 7971/2021**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise os Relatórios de Liberação Planejada após Conclusão a seguir discriminados:

Processo: 01250.077873/2018-69

Requerente: BASF S.A

CQB: 031/97

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 84/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial, processo: 01245.009636/2021-40.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

**EXTRATO PRÉVIO Nº 7970/2021**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.017243/2021-18

Requerente: CEVA VETERINÁRIA LTDA.

CQB: 182/2003

Assunto: Solicitação de parecer técnico para importação de OGM da classe de risco 2.

Ementa: O Responsável Legal pela Ceva Veterinária Ltda., Sr. Fernando Luiz De Mori, solicita parecer técnico da CTNBio para importação de OGM da classe de risco 2 denominado "amostra viral BHV-1 1B7 (gE deletion mutant)". O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2021**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/10/2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2021, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2021, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, incluindo fornecimento de materiais e peças originais de reposição, para 04 (quatro) elevadores de fabricação (Elevadores Atlas Schindler), de propriedade deste Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REGINALDO DE ARAUJO SILVA  
Coordenador de Administração

(SIDE - 19/10/2021) 240121-00001-2021NE800001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 240114 - INSA/MCTI**

Nº Processo: 01201.000351/2021-50.  
Dispensa Nº 14/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEMIARIDO.  
Contratado: 10.776.245/0001-69 - CAMPINA TEC SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de analista de infraestrutura sênior para o insa..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 26/07/2021 a 25/12/2021. Valor Total: R\$ 15.838,67. Data de Assinatura: 26/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1000/2021 - UASG 240104 - INT/MCTI**

Nº Processo: 01240.000424/2020-66.  
Dispensa Nº 125/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT.  
Contratado: 15.369.605/0001-21 - DFELX - DESENVOLVIMENTO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços para adequação das linhas de gases combustíveis do int, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no projeto básico, vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de 07/10/2021, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666/93. O valor total da contratação é de R\$ 99.772,50.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXI. Vigência: 07/10/2021 a 07/01/2022. Valor Total: R\$ 99.772,50. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 240124 - MAST/MCTI**

Número do Contrato: 2/2020.  
Nº Processo: 01208.000150/2020-10.  
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS. Contratado: 33.127.721/0001-16 - ELEVADORES ELBO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2021 a 18/10/2022, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.493,84. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

**SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****EXTRATO DE ADESÃO**

PROCESSO: 01245.010430/2021-62. ESPÉCIE: Termo de Adesão do Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina (SENAI-SC), ao Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI). ORIGEM: Chamada Pública CNPq/MCTI/SEMPI Nº 01/2021 - Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI). ENQUADRAMENTO LEGAL: Portaria GABMI nº 4.530, de 5 de Março de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Fabrizio Machado Pereira, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina (SENAI-SC); Luís Gonzaga Trabasso, Coordenador do Projeto; e Moisés Felipe Teixeira, Vice coordenador do Projeto. Esse Extrato de Termo de Adesão substitui o Extrato do Termo de Adesão publicado no DOU em 23/08/2021.

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.001725/2021-40.  
Pregão Nº 29/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
Contratado: 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A. Objeto: Contrato de aquisição de meios de cultura da marca Merck para utilização no controle de qualidade dos radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022. Valor Total: R\$ 195.250,86. Data de Assinatura: 18/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.000207/2021-17.  
Pregão Nº 63/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
Contratado: 54.692.645/0001-61 - CENTRO DE QUALIDADE ANALITICA LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise químicas, físico-químicas, microbiológicas/biológicas de amostras de matérias-primas utilizadas na produção de radiofármacos no IPEN/CNEN.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022. Valor Total: R\$ 176.111,28. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (IPEN-CNEN), amparado no Art. 37, § 5º da Constituição Federal, torna pública a intimação, uma vez que não é de nosso conhecimento e também não foram localizados os endereços da empresa BIOCLEAR SERVIÇOS LTDA., e seus sócios, Marco Aurélio Azevedo, CPF nº 828.506.667-34 e Alberto Rodrigues, CPF nº 335.875.557-04, para o ressarcimento do prejuízo causado ao erário, quando da execução do contrato IPEN-CNEN nº 001/2003, no valor de R\$14.854,70 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), advindos do pagamento da ação Judicial Trabalhista nº 02412006220055020061 - 61ª VT/SÃO PAULO, ajuizada por MARIA EDNA SILVA DOS SANTOS

Frisamos que, a partir da data de publicação deste Aviso, o representante legal da empresa e seus sócios têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, "ex legge" para contestá-la, sendo que sua não manifestação, enseja automaticamente sua plena aceitação.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor

